



**Tribunal de Justiça de Pernambuco**  
**Poder Judiciário**  
**Conselho da Magistratura**  
Pça. da República, s/nº Palácio da Justiça - Stº Antônio  
CEP 50011-970-Recife-PE - fone/fax (81) 3224 3930

Recife, 09 de outubro de 2003.

Ofício Circular nº 017/2003-CM

Exmº (a) Sr (a).

Conforme decisão unânime do Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 02.10.03, acolhendo proposição oral do eminente Des. Jones Figueirêdo, encaminho a V. Exª cópia do Provimento nº 01/2003-CM, com o adendo feito pelo eminente Des. Eloy D'Almeida Lins, de que o aludido Provimento é para preservar o prestígio da Magistratura do Estado de Pernambuco, para evitar decisões surpresas e que o problema das vultosas quantias é controlável caso a caso.

Atenciosamente,

  
Des. Macêdo Malta

**a) Vice-Presidente,**  
**em exercício na Presidência**

Exmº (a) Sr (a) Juiz (a) de Direito.